



# Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá."

Prot. Nº 133/2015

Em 06/04/2015

Unanimidade ( )

Aprovado ( )

Rejeitado ( )

Sessão de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Despachado

Em 06/04/2015

## INDICAÇÃO Nº 056/2015

INDICO AO Chefe do Executivo Municipal, para que seja enviado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que disponha sobre a inclusão do parágrafo 5º no artigo 3º da Lei nº 2.023 de 27 de abril de 1993, com o seguinte texto:

### Art. 3º ...

§ 5º - Quando decretado pela Administração Pública, situação de emergência, poderá o Executivo efetuar a limpeza de terrenos sem promover as publicações e notificações dispostas no caput deste artigo.

JUSTIFICATIVA: A Lei 2.023 prevê que os proprietários de terrenos baldios deverão ser notificados por carta, bem como deverá ser feita publicação de edital em jornais locais para que os mesmos promovam a limpeza dos respectivos terrenos. Este trâmite pode levar mais de 20 dias, entre a identificação do terreno baldio e a realização do serviço de limpeza.

Quando o município passa por uma Situação de Emergência, como a atual epidemia de dengue, este prazo apresenta-se inadequado ao interesse público, haja vista que estes terrenos apresentam grande



## **Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá.”*

potencial para desenvolver criadouros de vetores e também porque o mosquito se reproduz em menos de 10 dias.

Desta forma, em períodos nos quais o Executivo decreta estado de emergência, deve-se garantir maior agilidade na realização destes trabalhos aumentando a eficiência no combate a dengue.

Sala das Sessões, “Prof. José Gonso”, 06 de abril de 2.015.

---

Ver. LEOPOLDO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA